

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Unidade:** 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Programa:** 0001 - Execução da Ação Legislativa

**Objetivo:** Executar as ações necessárias para que o legislativo cumpra suas atribuições constitucionais, bem como represente politicamente a sociedade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES *** Dotar de materiais permanentes necessários para executar as atividades gerais de legislar e fiscalizar da Câmara Municipal de Vereadores. Bens Adquiridos	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	15.000,00
P	*** P/A: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO *** Manter as despesas operacionais ligadas ao apoio administrativo necessário para a execução das atividades inerentes a Câmara Municipal de Vereadores. Despesas Operacionais	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	130.000,00
A	*** P/A: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO *** Manter as despesas com pessoal e encargos sociais da Câmara Municipal de Vereadores e órgãos diretamente ligados as atividades desenvolvidas. Vencimentos e Encargos Sociais	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	440.000,00
A	*** P/A: 2002 - DIVULGAÇÕES DO LEGISLATIVO *** Manter as despesas operacionais ligadas as publicações e divulgações dos atos do legislativo municipal em consonância com os ditames legais. Publicações e Divulgações.	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	42.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>627.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 2 - GABINETE DO PREFEITO

**Unidade:** 1 - GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS LIGADOS

**Programa:** 0016 - Administracao Governamental

**Objetivo:** Desenvolver um conjunto de ações visando a participação, coordenação recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais do setor público, assegurando a eficiência dos serviços e controle da Gestão Pública.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2003 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS *** Executar a aquisição e troca de veículos de uso do gabinete do prefeito. Bens Adquiridos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	100.000,00
A	*** P/A: 2003 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS *** Executar a manutenção dos veículos de uso do gabinete através da aquisição de materiais e prestação de serviços de manutenção geral Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	34.000,00
A	*** P/A: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE *** Manter as despesas com pessoal e encargos sociais do Gabinete Municipal e órgão diretamente ligados as atividades desenvolvidas. Pessoal e Encargos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	267.000,00
A	*** P/A: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE *** Executar a manutenção das despesas operacionais do Gabinete Municipal, incluindo materiais, despesas com viagens, prestação de serviços e manutenção geral do Patrimônio Público. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	32.000,00
A	*** P/A: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE *** Aquisição dos equipamentos e materiais permanentes necessários para a execução das atividades gerais do Gabinete Municipal. Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	700,00
<b>Total do Programa</b>				<b>433.700,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 2 - GABINETE DO PREFEITO

**Unidade:** 1 - GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS LIGADOS

**Programa:** 0005 - Exec.Repres.Judicial e Extra Judicial

**Objetivo:** Desenvolver ações de representação do Município em juízo e a prestação de consultoria jurídica aos órgãos da Administração Pública, bem como a prestação de assistência jurídica e administrativa.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA *** Prover as despesas com pessoal, encargos sociais e auxílio alimentação pertinetes a Assessoria Jurídica Municipal. Pessoal e Encargos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	85.400,00
A	*** P/A: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA *** Manutenção geral das despesas operacionais da Assessoria Jurídica Municipal para desempenho de suas funções. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	600,00
<b>Total do Programa</b>				<b>86.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 2 - GABINETE DO PREFEITO

**Unidade:** 1 - GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS LIGADOS

**Programa:** 0016 - Administracao Governamental

**Objetivo:** Desenvolver um conjunto de ações visando a participação, coordenação recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais do setor público, assegurando a eficiência dos serviços e controle da Gestão Pública.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA *** Prover as despesas com pessoal, encargos sociais e auxílio alimentação pertinetes ao setor de Engenharia. Pessoal e Encargos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	39.500,00
A	*** P/A: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA *** Manutenção geral das despesas operacionais do setor de Engenharia para desempenho de suas funções. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	500,00
<b>Total do Programa</b>				<b>40.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 2 - GABINETE DO PREFEITO

**Unidade:** 1 - GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS LIGADOS

**Programa:** 0012 - Divulgacao Oficial e Institucional

**Objetivo:** Executar ações objetivando a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos da Administração Pública, através dos meios de veiculação própria ou de terceiros.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2007 - DIVULGAÇÕES OFICIAIS *** Executar as divulgações oficiais e institucionais conforme as exigências legais. Divulgações Oficiais e Institucionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	45.500,00
<b>Total do Programa</b>				<b>45.500,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 2 - GABINETE DO PREFEITO

**Unidade:** 1 - GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS LIGADOS

**Programa:** 0132 - Controle Interno

**Objetivo:** Dotar a administração pública, de Controle Interno específico, conforme as disposições legais.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2011 - MANUTENÇÃO CONTROLE INTERNO *** Manutenção geral das despesas operacionais do setor de Controle Interno para desempenho de suas funções. Despesas Operacionais.	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.500,00
A	*** P/A: 2011 - MANUTENÇÃO CONTROLE INTERNO *** Prover as despesas com pessoal, encargos sociais e auxílio alimentação pertinetes ao Controle Interno. Pessoal e Encargos Sociais.	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	52.500,00
<b>Total do Programa</b>				<b>54.000,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Unidade:** 1 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS LIGADOS

**Programa:** 0016 - Administracao Governamental

**Objetivo:** Desenvolver um conjunto de ações visando a participação, coordenação recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais do setor público, assegurando a eficiência dos serviços e controle da Gestão Pública.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2008 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO *** Executar a manutenção das despesas operacionais do Centro Administrativo, incluindo materiais e prestação de serviços de manutenção geral do Patrimônio Público. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	72.000,00
A	*** P/A: 2008 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO *** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro Administrativo englobando secretarias instaladas. Equipamentos e materiais permanentes.	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	10.000,00
A	*** P/A: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA *** Manutenção das contratações de Estagiários de acordo com as normas legais. Estagiários CIEE	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	25.000,00
A	*** P/A: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA *** Manter as despesas com pessoal, auxílio alimentação e encargos sociais da Secretaria Municipal da Administração e órgãos diretamente ligados as atividades desenvolvidas. Pessoal e Encargos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	231.750,00
A	*** P/A: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA *** Contratar serviços de consultoria para execução de apoio administrativo especializado. Serviços Consultoria	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	50.000,00
A	*** P/A: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA *** Executar a manutenção das despesas operacionais da Secretaria Municipal da Administração, englobando os gastos necessários para prestação de serviços de qualidade e manutenção geral do Patrimônio Públ Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	91.800,00
A	*** P/A: 2010 - MANUTENÇÃO BENEFICIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS *** Gerência de recursos humanos ligados a manutenção dos benefícios dos aposentados e pensionistas. Aposentados e Pensionistas	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	435.000,00

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Unidade:** 1 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS LIGADOS

**Programa:** 0016 - Administracao Governamental

**Objetivo:** Desenvolver um conjunto de ações visando a participação, coordenação recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais do setor público, assegurando a eficiência dos serviços e controle da Gestão Pública.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
<b>Total do Programa</b>				<b>915.550,00</b>



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Unidade:** 1 - SEC. MUNIC. FAZENDA E ÓRGÃOS LIGADOS

**Programa:** 0018 - Adm. dos Recursos Financ.do Municipio.

**Objetivo:** Conjunto de ações que visam a captação, aplicação, orientação e controle dos recursos financeiros do Município.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA *** Manter as despesas com pessoal, auxílio alimentação e encargos sociais da Secretaria Municipal da Fazenda, englobando os órgãos diretamente ligados as atividades desenvolvidas. Pessoal e Encargos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	380.400,00
A	*** P/A: 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA *** Executar a manutenção das despesas operacionais da Secretaria Municipal da Fazenda, englobando os gastos necessários para prestação de serviços de qualidade e manutenção geral do Patrimônio Público. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	83.500,00
A	*** P/A: 2015 - AÇÕES DE INCREMENTO DE RECEITA *** Executar a aquisição de materiais, serviços e premiações para uso nos programas de aumento da arrecadação da receita municipal. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	2.700,00
A	*** P/A: 2015 - AÇÕES DE INCREMENTO DE RECEITA *** Executar a transferência de recursos financeiros a Instituições devidamente registradas, para fomentar atividades de aumento da arrecadação da receita municipal. Transferência de Recursos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>467.600,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E ÓRGÃOS LIGADOS

**Programa:** 0125 - Recuperacao Viaria

**Objetivo:** Compreende as ações pertinentes ao planejamento, recuperação da resistência estrutural, correção de pontos críticos, manutenção rotineiras de rodovias, inclusive obras especiais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1002 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES *** Executar as obras necessárias para a ampliação da malha viária do município com ações voltadas as pontes, pontilhões, bueiros e pontes penseis. Pontes, pontilhões, bueiros e pontes penseis	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.500,00
P	*** P/A: 1002 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES *** Executar as atividades operacionais para manutenção e re-estruturação da malha viária do município com ações voltadas as pontes, pontilhões, bueiros e pontes penseis. Pontes, pontilhões, bueiros e pontes penseis	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	20.000,00
P	*** P/A: 1003 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS *** Executar as atividades operacionais voltadas para Construção, reestruturação e manutenção da malha viária Urbana e Rural, com cobertura de manta asfáltica, ensaibramento e pedras irregulares, e exec Manutenção de vias	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	30.000,00
P	*** P/A: 1003 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS *** Executar as obras voltadas para Construção e reestruturação da malha viária Urbana e Rural, com cobertura de manta asfáltica, ensaibramento e pedras irregulares, e execução protecao lateral(calçadas Construção e reestruturação de vias	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	20.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>71.500,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E ÓRGÃOS LIGADOS

**Programa:** 0015 - Edificacao Publica

**Objetivo:** Executar ações de caráter contínuo envolvendo a construção, reforma, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ABRIGOS PASSAGEIRO *** Realizar a manutenção de abrigos para passageiros de ônibus na área urbana e rural do município, visando a melhoria da qualidade de vida e dos serviços públicos prestados. Manutenção Abrigos Passageiros	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	2.000,00
P	*** P/A: 1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ABRIGOS PASSAGEIRO *** Realizar a Construção e reestruturação de abrigos para passageiros de ônibus na área urbana e rural do município, visando a melhoria da qualidade de vida e dos serviços públicos prestados. Construção e reestruturação de Abrigos de Passageiros	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>3.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E ÓRGÃOS LIGADOS

**Programa:** 0079 - Abastecimento de Agua

**Objetivo:** Executar um conjunto de ações relativas ao planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção de serviços ou sistemas de abastecimentos de água e o controle de sua qualidade, no meio urbano e rural.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
P	*** P/A: 1005 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO REDES DAGUA *** Executar as despesas operacionais relacionadas a conservação dos sistemas de abastecimento de água nas áreas urbanas e rurais do município. Manutenção de Redes de Distribuição	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	25.000,00
P	*** P/A: 1005 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO REDES DAGUA *** Executar as obras de ampliação e melhoramento da infra-estrutura dos sistemas de abastecimento de água nas áreas urbanas e rurais do município. Ampliação e Reestruturação de Redes de Distribuição	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	30.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>55.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E ÓRGÃOS LIGADOS

**Programa:** 0125 - Recuperação Viária

**Objetivo:** Compreende as ações pertinentes ao planejamento, recuperação da resistência estrutural, correção de pontos críticos, manutenção rotineiras de rodovias, inclusive obras especiais.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
P	*** P/A: 1006 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINARIO E EQUIPAMENTOS *** Aquisição de bens para dar melhor qualidade e agilidade ao serviços praticados pela Secretaria Municipal de Obras, resultando em melhores condições da malha viária do município e dos demais serviços Aquisição de bens	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	60.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>60.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E ÓRGÃOS LIGADOS

**Programa:** 0016 - Administracao Governamental

**Objetivo:** Desenvolver um conjunto de ações visando a participação, coordenação recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais do setor público, assegurando a eficiência dos serviços e controle da Gestão Pública.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA *** Manter as despesas com pessoal, auxílio alimentação e encargos sociais da Secretaria Municipal de Obras, englobando os órgãos diretamente ligados as atividades desenvolvidas. Pessoal e Encargos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	995.000,00
A	*** P/A: 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA *** Executar a manutenção das despesas operacionais da Secretaria Municipal de Obras, englobando os gastos necessários para prestação de serviços de qualidade e manutenção geral do Patrimônio Público. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	23.000,00
A	*** P/A: 2018 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS *** Prover a manutenção dos bens de uso da Secretaria Municipal de Obras, criando condições para o funcionamento regular das atividades de conservação da malha viária do Município e dos demais serviços Manutenção dos Bens	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	300.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>1.318.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E ÓRGÃOS LIGADOS

**Programa:** 0125 - Recuperação Viária

**Objetivo:** Compreende as ações pertinentes ao planejamento, recuperação da resistência estrutural, correção de pontos críticos, manutenção rotineiras de rodovias, inclusive obras especiais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2019 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS *** Prover a conservação da malha viária do município, visando dar melhores condições de trafegabilidade, utilizando-se da estrutura própria e contratação de estruturas tercerizadas para execução dos ob Manutenção de vias	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	280.000,00
A	*** P/A: 2020 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS - CIDE *** Prover a conservação da malha viária do município, visando dar melhores condições de trafegabilidade, utilizando-se da estrutura própria e contratação de estruturas tercerizadas para execução dos ob Manutenção de vias	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	22.350,00
<b>Total do Programa</b>				<b>302.350,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E ÓRGÃOS LIGADOS

**Programa:** 0077 - Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana

**Objetivo:** Compreende o conjunto de ações de melhoria da infra-estrutura urbana. Execução de atividades e obras públicas voltadas a ampliação, reestruturação e manutenção de logradouros de uso público.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2021 - MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS E LIMPEZA URBANA *** Executar a contratação de transporte terceirizado para coleta de resíduos residenciais e vinculação ao Consórcio Intermunicipal, para o depósito final destes resíduos. Executar a coleta de entulhos. Limpeza Pública	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	260.000,00
A	*** P/A: 2021 - MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS E LIMPEZA URBANA *** Executar as obras e instalações necessárias à ampliação e re-estruturação dos logradouros públicos para melhorias dos serviços prestados. Obras e Instalações	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	2.500,00
A	*** P/A: 2021 - MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS E LIMPEZA URBANA *** Executar as despesas operacionais voltadas à manutenção de praças, vias e demais logradouros de uso público. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	47.000,00
A	*** P/A: 2022 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA *** Executar as despesas operacionais ligadas a re-estruturação, ampliação e manutenção da Iluminação Pública na área Urbana e Rural do Município. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	440.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>749.500,00</b>



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Unidade:** 1 - MANUTENÇÃO E DESENV. ENSINO - FUNDEB

**Programa:** 0067 - Acesso, Manut.Qualif.Ensino Fundamental

**Objetivo:** Conjunto de ações que asseguram o direito ao Ensino Fundamental, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria e objetivam a ampliação, conservação e a qualificação de instalações/equipamentos, o aprimoramento das práticas pedagógicas e a valorização dos trabalhadores em educação, oportunizando a formação básica do educando e seu preparo para o exercício pleno da cidadania.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
P	*** P/A: 1007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO ESCOLAS *** Melhoramento do espaço físico das Escolas Municipais através da construção de novas escolas sob a análise de demanda e ampliação e reestruturação das escolas existentes. Obras e Instalações	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	10.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>10.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Unidade:** 3 - MANUTENÇÃO E DESENV. ENSINO - TRANSF., AUX. E CONV.

**Programa:** 0067 - Acesso, Manut.Qualif.Ensino Fundamental

**Objetivo:** Conjunto de ações que asseguram o direito ao Ensino Fundamental, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria e objetivam a ampliação, conservação e a qualificação de instalações/equipamentos, o aprimoramento das práticas pedagógicas e a valorização dos trabalhadores em educação, oportunizando a formação básica do educando e seu preparo para o exercício pleno da cidadania.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
P	*** P/A: 1008 - PROGRAMA PDDE *** Garantir as despesas operacionais para manutenção do ensino fundamental inerentes ao Programa PDDE. Despesas Operacionais	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	2.555,00
<b>Total do Programa</b>				<b>2.555,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Unidade:** 1 - MANUTENÇÃO E DESENV. ENSINO - FUNDEB

**Programa:** 0067 - Acesso, Manut.Qualif.Ensino Fundamental

**Objetivo:** Conjunto de ações que asseguram o direito ao Ensino Fundamental, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria e objetivam a ampliação, conservação e a qualificação de instalações/equipamentos, o aprimoramento das práticas pedagógicas e a valorização dos trabalhadores em educação, oportunizando a formação básica do educando e seu preparo para o exercício pleno da cidadania.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2023 - MANUTENÇÃO DA REGÊNCIA DE CLASSE *** Manter o controle dos atos de pessoal referentes a regência de classe, de acordo com os ditames legais, para garantir o direito ao ensino fundamental a todos os alunos em idade escolar do município. Pessoal e Encargos	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.375.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>1.375.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Unidade:** 1 - MANUTENÇÃO E DESENV. ENSINO - FUNDEB

**Programa:** 0071 - Acesso, Manut.Qualif.da Educ.Infantil

**Objetivo:** Conjunto de ações que oportunizam o desenvolvimento integral da criança na idade de educação infantil.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL *** Executar a manutenção das despesas com pessoal e encargos sociais ligados a educação infantil, com o objetivo de aprimorar as práticas pedagógicas e valorizar os profissionais da educação. Pessoal e Encargos	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	290.000,00
A	*** P/A: 2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL *** Executar a manutenção das despesas operacionais ligados a educação infantil, com o objetivo de aprimorar as práticas pedagógicas e oportunizar uma educação infantil de qualidade. Despesas Operacionais	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	5.000,00
A	*** P/A: 2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL *** Executar a aquisição de equip. e materiais permanentes ligados a educação infantil, com o objetivo de aprimorar as práticas pedagógicas e oportunizar uma educação infantil de qualidade. Equipamentos e materiais permanentes	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.000,00
A	*** P/A: 2025 - MANUTENÇÃO CASA DA CRIANÇA *** Executar a manut. das despesas com pessoal e encargos sociais ligados a educ. infantil na Casa da Criança, com o objetivo de aprimorar as práticas pedagógicas e valorizar os profissionais da educação. Pessoal e Encargos	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	630.000,00
A	*** P/A: 2025 - MANUTENÇÃO CASA DA CRIANÇA *** Executar a manutenção das despesas operacionais ligados a educação infantil na Casa da Criança, com o objetivo de aprimorar as práticas pedagógicas e oportunizar uma educação infantil de qualidade. Despesas Operacionais	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	7.500,00
<b>Total do Programa</b>				<b>933.500,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Unidade:** 1 - MANUTENÇÃO E DESENV. ENSINO - FUNDEB

**Programa:** 0133 - Transporte Escolar

**Objetivo:** Fornecer transporte escolar conforme demanda existente aos alunos da rede infantil, fundamental, médio.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2026 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR *** Executar a manutenção das despesas operacionais para os serviços de transporte escolar com frota própria ou terceirizada, garantindo o acesso ao transporte escolar para todos os alunos do Município Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	12.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>12.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Unidade:** 1 - MANUTENÇÃO E DESENV. ENSINO - FUNDEB

**Programa:** 0067 - Acesso, Manut.Qualif.Ensino Fundamental

**Objetivo:** Conjunto de ações que asseguram o direito ao Ensino Fundamental, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria e objetivam a ampliação, conservação e a qualificação de instalações/equipamentos, o aprimoramento das práticas pedagógicas e a valorização dos trabalhadores em educação, oportunizando a formação básica do educando e seu preparo para o exercício pleno da cidadania.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL *** Executar a manutenção das despesas com pessoal e encargos sociais ligados a manutenção do Ensino Fundamental, com o objetivo de aprimorar as práticas pedagógicas e valorizar os profissionais da educ. Pessoal e Encargos	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	5.500,00
A	*** P/A: 2027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL *** Executar a manut. das despesas operacionais ligadas ao Ensino Fundamental, com o objetivo de aprimorar as práticas pedagógicas e oportunizar uma educ. fundamental de qualidade, mantidos pelo FUNDEB. Despesas Operacionais	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	2.500,00
A	*** P/A: 2027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL *** Executar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes com objetivo de aprimorar as práticas pedagógicas e oportunizar um Ensino Fundamental de qualidade, mantidos pelo FUNDEB. Equipamentos e materiais permanentes	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>9.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Unidade:** 1 - MANUTENÇÃO E DESENV. ENSINO - FUNDEB

**Programa:** 0072 - Manut.Desenv.da Educacao Especial

**Objetivo:** Conjunto de ações que objetivam o atendimento especializado às pessoas portadoras de necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2028 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO APAE *** Executar a manutenção dos atos de pessoal e encargos em convênio com a APAE para desenvolver um conjunto de ações voltadas a educação especial, em atendimento ao FUNDEB. Pessoal e Encargos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	88.000,00
A	*** P/A: 2028 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO APAE *** Executar a manutenção das despesas operacionais em convênio com a APAE para desenvolver ações voltadas a educação especial, em atendimento ao FUNDEB. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.000,00
A	*** P/A: 2028 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO APAE *** Executar a transferência de recursos financeiros em convênio com a APAE para desenvolver ações voltadas a educação especial, em atendimento ao FUNDEB. Transferência de Recursos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	48.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>137.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Unidade:** 2 - MANUTENÇÃO E DESENV. ENSINO - MDE

**Programa:** 0071 - Acesso, Manut.Qualif.da Educ.Infantil

**Objetivo:** Conjunto de ações que oportunizam o desenvolvimento integral da criança na idade de educação infantil.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL *** Executar as despesas com CIEE ligadas a educação infantil, com o objetivo de aprimorar as práticas pedagógicas e valorização do ensino. Estagiários CIEE	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	10.000,00
A	*** P/A: 2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL *** Executar as despesas operacionais ligadas a educação infantil, com o objetivo de aprimorar as práticas pedagógicas e valorização do ensino. Despesas Operacionais	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	18.000,00
A	*** P/A: 2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL *** Executar a manutenção das despesas com pessoal e encargos sociais ligadas a educação infantil, com o objetivo de aprimorar as práticas pedagógicas e valorizar os profissionais da educação. Pessoal e Encargos Sociais.	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	7.000,00
A	*** P/A: 2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL *** Executar a aquisição de equipamentos para praticas ligadas a educação infantil, com o objetivo de aprimorar as práticas pedagógicas e valorização do ensino. Equipamentos e materiais permanentes.	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	2.500,00
A	*** P/A: 2030 - MANUTENÇÃO CASA DA CRIANÇA *** Executar a manutenção das despesas com pessoal e encargos sociais ligadas a educ. infantil(Casa da Criança), c/ objetivo de aprimorar as práticas pedagógicas e valorizar os profissionais da educação. Pessoal e Encargos	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	122.000,00
A	*** P/A: 2030 - MANUTENÇÃO CASA DA CRIANÇA *** Executar despesas operacionais ligadas a educ infantil(Casa da Criança), c/ objetivo de aprimorar as práticas pedagógicas e valorização do ensino. Despesas Operacionais	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	72.000,00

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Unidade:** 2 - MANUTENÇÃO E DESENV. ENSINO - MDE

**Programa:** 0071 - Acesso, Manut.Qualif.da Educ.Infantil

**Objetivo:** Conjunto de ações que oportunizam o desenvolvimento integral da criança na idade de educação infantil.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	<p>*** P/A: 2030 - MANUTENÇÃO CASA DA CRIANÇA ***                      Executar aquisição equipamentos para praticas ligadas a educ. infantil(Casa da Criança), c/                      objetivo de aprimorar as práticas pedagógicas e valorização do ensino.                      Equipamentos e materiais permanentes</p>	UN	<p><b>Meta Física</b></p> <p><b>Valor</b></p>	<p>1,00</p> <p>2.500,00</p>
<b>Total do Programa</b>				<b>234.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Unidade:** 2 - MANUTENÇÃO E DESENV. ENSINO - MDE

**Programa:** 0133 - Transporte Escolar

**Objetivo:** Fornecer transporte escolar conforme demanda existente aos alunos da rede infantil, fundamental, médio.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2031 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR *** Executar a manut das despesas com pessoal, encargos e auxílio aliment dos motoristas lotados no transp escolar da frota própria, garant. o acesso ao transp escolar a todos alunos do munic que necessi Pessoal e Encargos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	361.500,00
A	*** P/A: 2031 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR *** Executar a manut das desp operac para os serviços de transp escolar com frota própria ou tercerizada, garantindo o acesso ao transp escolar aos alunos do Munic que necessit, com recursos MDE Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	45.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>406.500,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Unidade:** 2 - MANUTENÇÃO E DESENV. ENSINO - MDE

**Programa:** 0067 - Acesso, Manut.Qualif.Ensino Fundamental

**Objetivo:** Conjunto de ações que asseguram o direito ao Ensino Fundamental, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria e objetivam a ampliação, conservação e a qualificação de instalações/equipamentos, o aprimoramento das práticas pedagógicas e a valorização dos trabalhadores em educação, oportunizando a formação básica do educando e seu preparo para o exercício pleno da cidadania.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2032 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL *** Executar a manutenção das despesas com pessoal e encargos sociais ligados a manutenção do Ensino Fundamental, com o objetivo de aprimorar as práticas pedagógicas e valorizar os profissionais da educ. Pessoal e Encargos	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	410.000,00
A	*** P/A: 2032 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL *** Executar a manut. das despesas operacionais ligadas ao Ensino Fundamental, com o objetivo de aprimorar as práticas pedagógicas e oportunizar uma Educação fundamental de qualidade. Despesas Operacionais	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	40.000,00
A	*** P/A: 2032 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL *** Executar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes com objetivo de aprimorar as práticas pedagógicas e oportunizar um Ensino Fundamental de qualidade. Equipamentos e materiais permanentes.	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	2.500,00
<b>Total do Programa</b>				<b>452.500,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Unidade:** 2 - MANUTENÇÃO E DESENV. ENSINO - MDE

**Programa:** 0066 - Administracao do Sistema Educacional

**Objetivo:** Conjunto de ações que garantam a manutenção, a qualificação, a avaliação e a coordenação da Rede Municipal de Ensino, em todas as suas instâncias administrativas e que orientam e supervisionam o Sistema Municipal de Ensino.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA *** Executar a manutenção das despesas com pessoal, auxílio alimentação e encargos sociais da Secretaria de Educação, visando garantir o apoio administrativo nec ao gerenc. atividades educacionais. Pessoal e Encargos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	410.000,00
A	*** P/A: 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA *** Executar a manutenção das despesas operacionais ligados ao apoio administrativo necessário para gerenciamento das atividades educacionais e prestação de serviços de qualidade. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	69.000,00
A	*** P/A: 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA *** Executar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários ao apoio administrativo e gerenciamento das atividades educacionais para prestação de serviços de qualidade. Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	3.000,00
A	*** P/A: 2034 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS *** Executar a manutenção dos veículos utilizados no apoio administrativo e no gerenciamento das atividades educacionais para a prestação de um serviço educacional de qualidade. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	17.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>499.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Unidade:** 3 - MANUTENÇÃO E DESENV. ENSINO - TRANSF., AUX. E CONV.

**Programa:** 0133 - Transporte Escolar

**Objetivo:** Fornecer transporte escolar conforme demanda existente aos alunos da rede infantil, fundamental, médio.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2035 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR *** Executar a manut. das desp. operac. para os serviços de transp. escolar com frota própria ou terceirizada, garantindo o acesso ao transp. escolar a todos alunos do Munic. que necessit. c/ rec. PEATE Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	350.560,00
A	*** P/A: 2036 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR *** Executar a manut. das desp. operac. para serviços de transp. escolar com frota própria ou terceirizada, garant. o acesso ao transp. escolar a todos os alunos do Munic. necessit., c/recursos do PNATE Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	68.550,00
A	*** P/A: 2037 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR *** Execut. a manut. das desp. operac. para os serviços de transp. escolar com frota própria ou terceirizada, garant. o acesso ao transp. escolar a todos alunos do Munic. que necessit. rec. do salario educ Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	130.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>549.110,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Unidade:** 3 - MANUTENÇÃO E DESENV. ENSINO - TRANSF., AUX. E CONV.

**Programa:** 0067 - Acesso, Manut.Qualif.Ensino Fundamental

**Objetivo:** Conjunto de ações que asseguram o direito ao Ensino Fundamental, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria e objetivam a ampliação, conservação e a qualificação de instalações/equipamentos, o aprimoramento das práticas pedagógicas e a valorização dos trabalhadores em educação, oportunizando a formação básica do educando e seu preparo para o exercício pleno da cidadania.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL *** Executar a manut. das despesas operacionais ligadas ao Ensino Fund., com o objetivo de aprimorar as práticas pedagógicas e oport. uma educ. fund. de qualidade, mantidos com recursos salário educação. Despesas Operacionais.	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	53.000,00
A	*** P/A: 2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL *** Executar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes com objetivo de aprimorar as práticas pedagógicas e oportunizar um Ensino Fund. de qualidade, mantidos com recursos do Salário Educação. Equipamentos e materiais permanentes.	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	8.000,00
A	*** P/A: 2040 - MERENDA ESCOLAR *** Efetuar a aquisição de Generos Alimentícios para a confecção da merenda escolar para os alunos das escolas municipais. Merenda Escolar	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	75.150,00
<b>Total do Programa</b>				<b>136.150,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Unidade:** 4 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

**Programa:** 0133 - Transporte Escolar

**Objetivo:** Fornecer transporte escolar conforme demanda existente aos alunos da rede infantil, fundamental, médio.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2042 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR *** Executar a manut das desp operac para os serviços de transp escolar com frota própria ou tercerizada, garant o acesso ao transp. escolar alunos ens. médio e superior, com recursos do municipio. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	40.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>40.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

**Unidade:** 4 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

**Programa:** 0074 - Desenvolvimento Cultural

**Objetivo:** Conjunto de ações que visam o incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural, a formação de novos públicos, a promoção de acesso aos bens culturais, o fortalecimento do desenvolvimento regional, a qualificação profissional e técnica de artistas e agentes culturais a melhoria da base tecnológica da produção, o intercâmbio de cultura, a avaliação e prospecção contínua das ações culturais, e a preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2043 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL *** Executar obras inerentes ao desenvolvimento de atividades culturais. Obras e Instalações	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.000,00
A	*** P/A: 2043 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL *** Executar as despesas operacionais inerentes ao desenvolvimento de atividades culturais. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	23.400,00
A	*** P/A: 2043 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL *** Executar a transferência de recursos financeiros a Instituições devidamente registradas, para fomentar atividades de desenvolvimento cultural. Transferência de Recursos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	6.000,00
A	*** P/A: 2043 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL *** Executar a aquisição de equipamentos inerentes ao desenvolvimento de atividades culturais. Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	500,00
<b>Total do Programa</b>				<b>30.900,00</b>



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Unidade:** 5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO

**Programa:** 0127 - Apoio Desenv.do Desporto Comunitario

**Objetivo:** Executar um conjunto de ações que oportunizem a manutenção e o incremento das atividades desportivas em geral, em especial às comunidades das periferias urbanas e rurais, respeitando as diferenças regionais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2044 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER *** Executar obras e instalações para a realização de atividades recreativas e desportivas. Obras e Instalações	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	29.650,00
A	*** P/A: 2044 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER *** Executar a manutenção das despesas com materiais, premiações, serviços diversos, para a realização de atividades recreativas e desportivas. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	15.100,00
A	*** P/A: 2044 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER *** Executar a transferência de recursos financeiros a Instituições devidamente registradas, para fomentar a promoção de atividades recreativas e esportivas. Auxílios e Subvenções	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	500,00
A	*** P/A: 2045 - MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES *** Executar as obras e instalações necessárias no Ginásio de esportes municipal. Obras e Instalações	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.000,00
A	*** P/A: 2045 - MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES *** Executar a manutenção das despesas operacionais do Ginásio de esportes municipal através da manutenção geral do Patrimônio Público. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	9.500,00
A	*** P/A: 2045 - MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES *** Executar a manutenção das despesas pessoal do Ginásio de esportes municipal para manutenção geral do Patrimônio Público. Pessoal e Encargos Sociais.	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	30.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>85.750,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNIC. SAUDE - FMS

**Programa:** 0015 - Edificacao Publica

**Objetivo:** Executar ações de caráter contínuo envolvendo a construção, reforma, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
P	*** P/A: 1009 - REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UBS *** Executar a construção e ampliação das unidades básicas de saúde, oferecendo estrutura adequada para desenvolver um conjunto de ações e serviços preventivos e curativos. Obras e Instalações	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	2.500,00
P	*** P/A: 1009 - REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UBS *** Prover ações de caráter contínuo envolvendo a construção, re-estruturação e manutenção das unidades básicas de saúde Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	3.700,00
<b>Total do Programa</b>				<b>6.200,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNIC. SAUDE - FMS

**Programa:** 0016 - Administracao Governamental

**Objetivo:** Desenvolver um conjunto de ações visando a participação, coordenação recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais do setor público, assegurando a eficiência dos serviços e controle da Gestão Pública.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA *** Executar um conjunto de ações ligados a manutenção dos vencimentos, encargos e auxílio aliment., visando participação e coordenação de recursos humanos para a prest de serviços de saúde de qualidade Pessoal e Encargos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	753.800,00
A	*** P/A: 2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA *** Executar a manutenção das despesas operacionais da Secretaria Municipal da Saúde, para desenvolver um conjunto de ações visando a estruturação dos serviços de saúde. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	138.000,00
A	*** P/A: 2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA *** Efetuar a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes necessários para a estruturação do sistema de saúde, para a prestação de serviços de saúde com qualidade. Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>892.800,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNIC. SAUDE - FMS

**Programa:** 0047 - Assistencia Basica

**Objetivo:** Executar um conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE A POPULAÇÃO *** Manter as despesas com pessoal e encargos sociais, para executar ações e serviços preventivos e curativos na área da saúde básica, com recursos oriundos do FMS. Pessoal e Encargos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	64.000,00
A	*** P/A: 2047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE A POPULAÇÃO *** Manter as despesas operacionais, para executar ações e serviços preventivos e curativos na área da saúde básica, com recursos oriundos do FMS. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	599.000,00
A	*** P/A: 2047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE A POPULAÇÃO *** Participar do consórcio intermunicipal de saúde para executar ações e serviços preventivos e curativos na área da saúde básica. Participação Consórcio	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	120.000,00
A	*** P/A: 2047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE A POPULAÇÃO *** Executar a transferência de recursos financeiros à Instituições devidamente registradas e à pessoas físicas, para executar ações e serviços preventivos e curativos na área da saúde básica, FMS. Transferência de Recursos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	95.000,00
A	*** P/A: 2048 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS *** Prover a manut. dos veículos de uso da Secretaria, objetivando o desenv. de um conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, para atender as necessidades locais e Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	310.000,00
A	*** P/A: 2048 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS *** Prover a aquisição de veículos para uso da Secretaria, objetivando o desenvolvimento de um conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, para atender as necessidades Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	90.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNIC. SAUDE - FMS

**Programa:** 0047 - Assistencia Basica

**Objetivo:** Executar um conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2049 - PROGRAMA ESF *** Manter as despesas com pessoal e encargos sociais, para executar ações e serviços preventivos e curativos na área da saúde básica através do programa ESF com recursos do FMS. Pessoal e Encargos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	85.000,00
A	*** P/A: 2049 - PROGRAMA ESF *** Manter as despesas operacionais, para executar ações e serviços preventivos e curativos na área da saúde básica através do programa ESF com recursos do FMS. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	2.500,00
A	*** P/A: 2049 - PROGRAMA ESF *** Efetuar a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes necessários para a estruturação do Programa ESF com recursos do FMS. Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	500,00
A	*** P/A: 2050 - PROGRAMA ESF SAUDE BUCAL *** Manter as despesas operacionais, para executar as ações e serviços preventivos e curativos na área da saúde bucal com recursos do FMS Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	13.500,00
A	*** P/A: 2050 - PROGRAMA ESF SAUDE BUCAL *** Manter as despesas com pessoal e encargos sociais, para executar ações e serviços preventivos e curativos na área da saúde básica através do programa ESF Saúde Bucal. Pessoal e Encargos Sociais	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	42.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>1.421.500,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNIC. SAUDE - FMS

**Programa:** 0051 - Prod.Contr.Distrib.Medic.e Imunoprevin.

**Objetivo:** Compreende as ações que envolvam o controle, a distribuição de medicamentos, de imunoprevisíveis e de insumos, a conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação dos medicamentos e imunopreviníveis.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2051 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA *** Executar a aquisição, estocagem e distribuição de medicamentos de acordo com as necessidades avaliadas junto as equipes responsáveis, mantendo o programa de Farmácia Básica com recursos do FMS. Medicamentos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	190.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>190.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNIC. SAUDE - FMS

**Programa:** 0047 - Assistencia Basica

**Objetivo:** Executar um conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2052 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE *** Executar as despesas com pessoal e encargos para atender os serviços preventivos e curativos pertinentes ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde, atendendo as necessidades locais e cumprindo as Pessoal e Encargos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	74.000,00
A	*** P/A: 2052 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE *** Executar as desp operacionais para atender os serviços preventivos e curativos pertinentes ao Progr de Agentes Comunit de Saúde, atendendo as neces. locais e cumprindo as regras do do progr. c/recurs Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	2.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>76.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 2 - SECRETARIA MUNIC. SAUDE - FES

**Programa:** 0047 - Assistencia Basica

**Objetivo:** Executar um conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2053 - PROGRAMA ESF *** Manter as despesas com pessoal e encargos sociais, para executar ações e serviços preventivos e curativos na área da saúde básica através do programa ESF com recursos do FES. Pessoal e Encargos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	148.000,00
A	*** P/A: 2053 - PROGRAMA ESF *** Manter as despesas operacionais, para executar ações e serviços preventivos e curativos na área da saúde básica através do programa ESF com recursos do FES. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.000,00
A	*** P/A: 2053 - PROGRAMA ESF *** Efetuar a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes necessários para a estruturação do Programa ESF com recursos do FES. Equipamentos e Material Permanente	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	500,00
<b>Total do Programa</b>				<b>149.500,00</b>



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 3 - SECRETARIA MUNIC. SAUDE - FNS

**Programa:** 0047 - Assistencia Basica

**Objetivo:** Executar um conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2054 - PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE - PMAQ *** Manter as despesas com pessoal, para executar ações e serviços preventivos e curativos na área da saúde bucal com recursos do FES. Pessoal	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	35.000,00
A	*** P/A: 2054 - PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE - PMAQ *** Manter as despesas operacionais, para executar ações e serviços preventivos e curativos na área da saúde bucal com recursos do FES. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	20.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>55.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 2 - SECRETARIA MUNIC. SAUDE - FES

**Programa:** 0047 - Assistencia Basica

**Objetivo:** Executar um conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2055 - PROGRAMA ESF INDÍGENA *** Manter as desp. com pessoal e encargos sociais, para executar ações e serviços preventivos e curativos na área da saúde básica da população indígena, através do prog ESF-Indígena com recursos do FES Pessoal e Encargos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	3.000,00
A	*** P/A: 2055 - PROGRAMA ESF INDÍGENA *** Manter as despesas operacionais, para executar ações e serviços preventivos e curativos na área da saúde básica da população indígena, através do programa ESF-Indígena com recursos do FES. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	36.950,00
A	*** P/A: 2055 - PROGRAMA ESF INDÍGENA *** Efetuar a transferência de recursos, para executar ações e serviços preventivos e curativos na área da saúde básica da população indígena, através do programa ESF-Indígena com recursos do FES. Transferência de Recursos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.000,00
A	*** P/A: 2055 - PROGRAMA ESF INDÍGENA *** Efetuar a aquisição de equipamentos, para executar ações e serviços preventivos e curativos na área da saúde básica da população indígena, através do programa ESF-Indígena com recursos do FES. Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	5.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>45.950,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 2 - SECRETARIA MUNIC. SAUDE - FES

**Programa:** 0051 - Prod.Contr.Distrib.Medic.e Imunoprevin.

**Objetivo:** Compreende as ações que envolvam o controle, a distribuição de medicamentos, de imunopreviníveis e de insumos, a conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação dos medicamentos e imunopreviníveis.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2057 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA *** Executar a aquisição, estocagem e distribuição de medicamentos de acordo com as necessidades avaliadas junto as equipes responsáveis, mantendo o programa de Farmácia Básica através de recursos do FES Medicamentos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	21.620,00
<b>Total do Programa</b>				<b>21.620,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 2 - SECRETARIA MUNIC. SAUDE - FES

**Programa:** 0047 - Assistencia Basica

**Objetivo:** Executar um conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2058 - ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE A POPULAÇÃO *** Manter as despesas com pessoal e encargos sociais, para executar ações e serviços preventivos e curativos na área da saúde básica e manutenção do programa NAAB, com recursos oriundos do FES. Pessoal e Encargos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	82.500,00
A	*** P/A: 2058 - ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE A POPULAÇÃO *** Manter as despesas operacionais, para executar ações e serviços preventivos e curativos na área da saúde básica e manutenção do programa NAAB, com recursos oriundos do FES. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	153.350,00
A	*** P/A: 2058 - ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE A POPULAÇÃO *** Executar a transferência de recursos financeiros à Instituições devidamente registradas e à pessoas físicas, para executar ações e serviços preventivos e curativos na área da saúde básica, c/recursos Transferência de Recursos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	2.500,00
A	*** P/A: 2058 - ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE A POPULAÇÃO *** Manter as aquisições necessárias para executar ações e serviços preventivos e curativos na área da saúde básica e manutenção do programa NAAB, com recursos oriundos do FES. Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	2.500,00
A	*** P/A: 2059 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR *** Executar as desp. de pessoal e encargos sociais dos visitantes do prog pim, tendo por finalidade a promoção do desenvolv integral da criança, abrangendo os aspectos físico, psicológico, intelectual Pessoal e Encargos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	75.650,00
A	*** P/A: 2059 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR *** Executar as despesas operacionais do programa pim, tendo por finalidade a promoção do desenvolvimento integral da criança, abrangendo os aspectos físico, psicológico, intelectual e social, mantidos c Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	3.500,00

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 2 - SECRETARIA MUNIC. SAUDE - FES

**Programa:** 0047 - Assistencia Basica

**Objetivo:** Executar um conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2059 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR *** Adquir equipamentos para desenvolver as atividades do programa pim, tendo por finalidade a promoção do desenvolvimento integral da criança, abrangendo os aspectos físico, psicológico, intelectual e s Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>321.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 3 - SECRETARIA MUNIC. SAUDE - FNS

**Programa:** 0047 - Assistencia Basica

**Objetivo:** Executar um conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2060 - PROGRAMA ESF *** Manter as despesas com pessoal e encargos sociais, para executar ações e serviços preventivos e curativos na área da saúde básica através do programa ESF com recursos do FNS. Pessoal e Encargos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	222.500,00
A	*** P/A: 2060 - PROGRAMA ESF *** Manter as despesas operacionais, para executar ações e serviços preventivos e curativos na área da saúde básica através do programa ESF com recursos do FNS. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	64.500,00
A	*** P/A: 2060 - PROGRAMA ESF *** Efetuar a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes necessários para a estruturação do Programa ESF com recursos do FNS. Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	5.000,00
A	*** P/A: 2061 - PROGRAMA ESF SAÚDE BUCAL *** Manter as despesas com pessoal, para executar ações e serviços preventivos e curativos na área da saúde bucal com recursos do FNS. Pessoal	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	49.500,00
A	*** P/A: 2061 - PROGRAMA ESF SAÚDE BUCAL *** Manter as despesas operacionais, para executar ações e serviços preventivos e curativos na área da saúde bucal com recursos do FNS. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	5.500,00
<b>Total do Programa</b>				<b>347.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 3 - SECRETARIA MUNIC. SAUDE - FNS

**Programa:** 0052 - Normat., Controle e Fiscal.Vigil.Sanit.

**Objetivo:** Conjunto de ações que visam a elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário relativos a indústria, alimentos, medicamentos e estabelecimentos de saúde, sangue, água e comercial.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2062 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA *** Manter as despesas com pessoal, para executar ações de fiscalização e serviços preventivos de vigilância e controle sanitário com recursos do FNS. Pessoal	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	58.000,00
A	*** P/A: 2062 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA *** Manter as despesas operacionais, para executar ações de fiscalização e serviços preventivos de vigilância e controle sanitário com recursos do FNS. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	26.500,00
A	*** P/A: 2062 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA *** Executar a aquisição de equipamentos para auxílio na execução das ações de fiscalização e serviços preventivos de vigilância e controle sanitário com recursos do FNS. Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	5.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>89.500,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 3 - SECRETARIA MUNIC. SAUDE - FNS

**Programa:** 0051 - Prod.Contr.Distrib.Medic.e Imunoprevin.

**Objetivo:** Compreende as ações que envolvam o controle, a distribuição de medicamentos, de imunopreviníveis e de insumos, a conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação dos medicamentos e imunopreviníveis.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2063 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA *** Executar a aquisição, estocagem e distribuição de medicamentos de acordo com as necessidades avaliadas junto as equipes responsáveis, mantendo o programa de Farmácia Básica através de recursos do FNS Medicamentos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	52.600,00
<b>Total do Programa</b>				<b>52.600,00</b>



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 3 - SECRETARIA MUNIC. SAUDE - FNS

**Programa:** 0047 - Assistencia Basica

**Objetivo:** Executar um conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2064 - ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE A POPULAÇÃO *** Manter as despesas operacionais, para executar ações e serviços preventivos e curativos na área da saúde básica, com recursos oriundos do FNS. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	223.500,00
A	*** P/A: 2064 - ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE A POPULAÇÃO *** Manter as aquisições necessárias para executar ações e serviços preventivos e curativos na área da saúde básica, com recursos oriundos do FNS. Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	2.500,00
A	*** P/A: 2065 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE *** Efetuar a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes necessários para a estruturação do Programa Agentes Comunitários de Saúde com recursos do FNS. Bens Adquiridos	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	2.500,00
A	*** P/A: 2065 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE *** Executar as desp. com pessoal e encargos para atender os serviços prevent. e curat. pertinentes ao Progr. de Agentes Comunit. de Saúde, atendendo as necessidades locais e cumprindo as regras do prog Pessoal e Encargos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	185.500,00
A	*** P/A: 2065 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE *** Executar as despesas operacionais para atender os serviços preventivos e curativos pertinentes ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde, atendendo as necessidades locais e cumprindo as regras do Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	7.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>421.000,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Unidade:** 3 - SECRETARIA MUNIC. SAUDE - FNS

**Programa:** 0046 - Assistencia Medica Hospitalar.

**Objetivo:** Executar serviços de saúde de Média e Alta Complexidade.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2093 - PROGRAMA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR *** Manter as despesas operacionais para executar ações e serviços de Média e Alta Complexidade da área de saúde. Despesas operacionais mantidas.	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	58.500,00
<b>Total do Programa</b>				<b>58.500,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 5 - SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMDH

**Programa:** 0078 - Política Habitacional

**Objetivo:** Conjunto de ações que visam a promover a produção de projetos habitacionais, regularização fundiária, ressentamentos e fomento à cooperativas habitacionais autogestionárias e populares.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
P	*** P/A: 1010 - PROGRAMAS DE HABITAÇÃO NA AREA URBANA *** Executar as obras inerentes as atividades de execução de projetos habitacionais na área urbana do município. Obras e Instalações	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	500,00
P	*** P/A: 1010 - PROGRAMAS DE HABITAÇÃO NA AREA URBANA *** Executar as despesas operacionais inerentes as atividades de execução de projetos habitacionais na área urbana do município. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	3.000,00
P	*** P/A: 1011 - PROGRAMAS DE HABITAÇÃO NA AREA RURAL *** Executar as obras inerentes as atividades de execução de projetos habitacionais na área rural do município. Obras e Instalações	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	500,00
P	*** P/A: 1011 - PROGRAMAS DE HABITAÇÃO NA AREA RURAL *** Executar as despesas operacionais inerentes as atividades de execução de projetos habitacionais na área rural do município. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.500,00
<b>Total do Programa</b>				<b>5.500,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**Programa:** 0016 - Administracao Governamental

**Objetivo:** Desenvolver um conjunto de ações visando a participação, coordenação recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais do setor público, assegurando a eficiência dos serviços e controle da Gestão Pública.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA *** Manter as despesas com pessoal, auxílio alimentação e encargos sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, englobando os órgãos diretamente ligados as atividades desenvolvidas. Pessoal e Encargos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	206.000,00
A	*** P/A: 2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA *** Executar a manutenção das despesas operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, englobando os gastos necessários para prestação de serviços de qualidade e manutenção geral do Patrimôni Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	2.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>208.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**Programa:** 0042 - Assistencia Social em Geral.

**Objetivo:** Compreende as ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2067 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS ASSISTÊNCIA SOCIAL *** Executar as obras e instalações para desenvolvimento de programas assistenciais organizados no âmbito FMAS, para atender as necessidades sociais da população do município. Obras e Instalações	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.000,00
A	*** P/A: 2067 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS ASSISTÊNCIA SOCIAL *** Exec. despesas operacionais para desenvolvimento de programas assistenciais organizados no âmbito FMAS, para atender as necessidades sociais da pop munic., em especial, dispositivos da lei 2.260/07. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	117.800,00
A	*** P/A: 2067 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS ASSISTÊNCIA SOCIAL *** Executar a transferência de recursos financeiros a Instituições e Entidades devidamente registradas, para fomentar programas assistenciais no âmbito FMAS, para diminuir as diferenças sociais. Transferência de Recursos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.000,00
A	*** P/A: 2067 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS ASSISTÊNCIA SOCIAL *** Executar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para desenv. de programas assist. organizados no âmbito FMAS, para atender as necessidades sociais da população do município. Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>120.800,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 2 - SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**Programa:** 0042 - Assistencia Social em Geral.

**Objetivo:** Compreende as ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2068 - MANUTENÇÃO PROGRAMA FEAS *** Executar as despesas operacionais relativas ao desenvolvimento de atividades do programa de orientação e apoio sócio familiar-OASF organizados no âmbito FEAS, para atender as necessidades sociais da Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	6.000,00
A	*** P/A: 2068 - MANUTENÇÃO PROGRAMA FEAS *** Executar a aquisição de equipamentos para o desenvolvimento de atividades do programa de orientação e apoio sócio familiar-OASF organizados no âmbito FEAS, para atender as necessidades sociais da pop Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	2.150,00
<b>Total do Programa</b>				<b>8.150,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 3 - SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

**Programa:** 0042 - Assistencia Social em Geral.

**Objetivo:** Compreende as ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2069 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - PBF/PAIF *** Executar as despesas com pessoal relativas ao desenvolvimento de programas assistenciais organizados no âmbito FNAS PBF/PAIF, para atender as necessidades sociais da população do município. Pessoal e Encargos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	43.000,00
A	*** P/A: 2069 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - PBF/PAIF *** Executar as despesas operacionais relativas ao desenvolvimento de programas assistenciais organizados no âmbito FNAS PBF/PAIF, para atender as necessidades sociais da população do município. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	27.500,00
A	*** P/A: 2069 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - PBF/PAIF *** Executar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para desenv. de programas assist. organizados no âmbito FNAS PBF/PAIF, para atender as necessidades sociais da população do município. Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	2.000,00
A	*** P/A: 2070 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - PFMC/PAEFI *** Executar as despesas com pessoal relativas ao desenvolvimento de programas assistenciais organizados no âmbito FNAS PEMC/PAEFI, para atender as necessidades sociais da população do município. Pessoal e Encargos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	90.000,00
A	*** P/A: 2070 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - PFMC/PAEFI *** Executar as despesas operacionais relativas ao desenvolvimento de programas assistenciais organizados no âmbito FNAS PEMC/PAEFI, para atender as necessidades sociais da população do município. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	12.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 3 - SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

**Programa:** 0042 - Assistencia Social em Geral.

**Objetivo:** Compreende as ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2070 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - PFMC/PAEFI *** Executar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para desenv. de programas assist. organizados no âmbito FNAS PEMC/PAEFI, para atender as necessidades sociais da população do município. Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	2.900,00
A	*** P/A: 2071 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/PBF *** Executar as despesas operacionais relativas ao desenvolvimento de programas assistenciais organizados no âmbito FNAS IGD/PBF, para atender as necessidades sociais da população do município. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	19.500,00
A	*** P/A: 2071 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/PBF *** Executar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para desenv. de programas assist. organizados no âmbito FNAS IGD/PBF, para atender as necessidades sociais da população do município. Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	13.350,00
A	*** P/A: 2072 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/SUAS *** Executar as despesas operacionais relativas ao desenvolvimento de programas assistenciais organizados no âmbito FNAS IGD/SUAS, para atender as necessidades sociais da população do município. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	400,00
<b>Total do Programa</b>				<b>210.650,00</b>



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 3 - SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

**Programa:** 0038 - Servicos de Assistencia ao Idoso

**Objetivo:** Conjunto de ações dirigidas ao idoso, visando a sua integração à família e comunidade através de grupos de convivência, centros de convivência, abrigos, atendimento domiciliar, casa-lar, asilos e oficinas abrigadas, objetivando o bem estar físico e social.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2073 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS ASSISTÊNCIA AO IDOSO *** Executar as despesas operacionais relativas ao desenvolvimento de programas assistenciais dirigidos aos idosos organizados no âmbito FNAS PBV / Serviço de conv. fortalecimento vínc. fam. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	12.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>12.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 3 - SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

**Programa:** 0040 - Serv.Protec.a Crianca e ao Adolescente

**Objetivo:** Conjunto de ações de garantia, proteção, ampara e desenvolvimento de criança e adolescentes através de apoio sócio educativo em meio aberto, oficinas de trabalho educativo, programas de erradicação do trabalho infantil, abrigos, prevenção a violência familiar, maus tratos, uso de drogas e prostituição, creches comunitárias, atendimento as crianças e adolescentes em situação de rua, orientação e apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2074 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE *** Executar as despesas com pessoal relativas ao desenvolvimento de programas assistenciais dirigidos à criança e ao adolescente organizados no âmbito FNAS PBV / Serviço de conv. fortalec. vínculos fam. Pessoal e Encargos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	6.250,00
A	*** P/A: 2074 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE *** Executar as despesas operacionais relativas ao desenvolvimento de programas assistenciais dirigidos à criança e adolescente organizados no âmbito FNAS PBV / Serv conv. fort. vinc. familiares. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	42.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>48.250,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 3 - SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

**Programa:** 0039 - Serviço de Assistência ao Deficiente

**Objetivo:** Conjunto de ações de proteção social a pessoa portadora de deficiência através de abrigo, casa lar, grupo de convivência, centro de convivência, oficina abrigada, atendimento domiciliar, habitação e reabilitação, atenção integral, objetivando o bem estar físico, social e ocupacional.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2075 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES *** Executar a transf. de recursos para desenvolvimento de atividades relativas ao programas assist. dirigidos à def. org. no âmbito FNAS/PTMC, aplicação direta e conv. com entidades legalizadas. Transferência de Recursos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	4.900,00
<b>Total do Programa</b>				<b>4.900,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 4 - SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMCA

**Programa:** 0040 - Serv.Protec.a Crianca e ao Adolescente

**Objetivo:** Conjunto de ações de garantia, proteção, ampara e desenvolvimento de criança e adolescentes através de apoio sócio educativo em meio aberto, oficinas de trabalho educativo, programas de erradicação do trabalho infantil, abrigos, prevenção a violência familiar, maus tratos, uso de drogas e prostituição, creches comunitárias, atendimento as crianças e adolescentes em situação de rua, orientação e apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2076 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR *** Executar as despesas com conselheiros, auxílio alimentação e encargos sociais relativas ao desenvolvimento das atividades pertinentes ao Conselho Tutelar do Município. Pessoal e Encargos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	88.000,00
A	*** P/A: 2076 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR *** Executar as despesas operacionais relativas ao desenvolvimento das atividades pertinentes ao Conselho Tutelar do Município. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	6.500,00
A	*** P/A: 2076 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR *** Adquirir os equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades pertinentes ao Conselho Tutelar do Município. Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	500,00
A	*** P/A: 2077 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FMCA *** Executar as despesas operacionais relativas ao desenvolvimento de programas assistenciais dirigidos à criança e ao adolescente organizados no âmbito FMCA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	5.550,00
A	*** P/A: 2077 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FMCA *** Adquirir equipamentos para utilização no desenvolvimento de programas assistenciais dirigidos à criança e ao adolescente organizados no âmbito FMCA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>101.550,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

**Unidade:** 3 - SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

**Programa:** 0042 - Assistencia Social em Geral.

**Objetivo:** Compreende as ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2090 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - PBV *** Executar as despesas operacionais relativas ao desenvolvimento de programas assistenciais dirigidos à criança e adolescente organizados no âmbito FNAS PBV / Serv conv. fort. vinc. familiares. Famílias Atendidas	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	6.500,00
<b>Total do Programa</b>				<b>6.500,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E ÓRGÃOS LIGADOS

**Programa:** 0016 - Administracao Governamental

**Objetivo:** Desenvolver um conjunto de ações visando a participação, coordenação recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais do setor público, assegurando a eficiência dos serviços e controle da Gestão Pública.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA *** Manter as despesas com pessoal, auxílio alimentação e encargos sociais da Secretaria Municipal de Agricultura, englobando os órgãos diretamente ligados as atividades desenvolvidas. Pessoal e Encargos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	278.000,00
A	*** P/A: 2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA *** Executar a manutenção das despesas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, englobando os gastos necessários para prestação de serviços de qualidade e manutenção geral do Patrimônio Públi Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	11.000,00
A	*** P/A: 2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA *** Efetuar a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes necessários para a estruturação administrativa das atividades da Secretaria Municipal da Agricultura. Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	500,00
A	*** P/A: 2079 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS *** Executar as despesas relativas a manutenção dos veículos de uso da Secretaria Municipal da Agricultura. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	27.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>316.500,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E ÓRGÃOS LIGADOS

**Programa:** 0094 - Sementes e Mudas

**Objetivo:** Compreende as ações relacionadas com a pesquisa, desenvolvimento, produção, distribuição, fiscalização e acompanhamento das sementes e mudas, visando a assegurar tecnologia limpa e sustentável para o desenvolvimento de produção vegetal.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2080 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE SEMENTES *** Executar despesas para execução de programas de aumento da produção agrícola. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	22.500,00
<b>Total do Programa</b>				<b>22.500,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E ÓRGÃOS LIGADOS

**Programa:** 0093 - Mecanizacao Agricola

**Objetivo:** Compreende as ações relacionadas com a introdução de processos mecânicos através de equipamentos motomecanizadas no meio rural, visando obter maior produtividade no trabalho agrícola e também fazer melhorias nas vias de acesso das pequenas propriedades, possibilitando transporte e comercialização dos produtos.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2081 - MECANIZAÇÃO AGRICOLA *** Executar as despesas operacionais ligadas a manutenção geral dos equipamentos de uso agrícola. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	2.000,00
A	*** P/A: 2081 - MECANIZAÇÃO AGRICOLA *** Executar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes ligados ao uso na mecanização agrícola. Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	25.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>27.000,00</b>



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E ÓRGÃOS LIGADOS

**Programa:** 0107 - Desenvolvimento e Planejamento Rural

**Objetivo:** Compreende as ações que visam promover a melhoria na gestão agrícola através de assistência técnica, investimentos em tecnologia, infra-estrutura básica, insumos de qualidade e crédito, incentivando o crescimento da produção com tecnologias limpas, produtos orgânicos e formas associativas de produção, bem como o planejamento estratégico no uso dos atributos locais/regionais e diversificação da produção em busca do desenvolvimento.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2082 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO *** Executar as transferências de recursos financeiros a Instituições e Entidades devidamente registradas, visando fomentar as atividades de desenvolvimento econômico. Transferência de Recursos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	500,00
A	*** P/A: 2082 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO *** Executar o Programa Municipal de Incentivos à implantação e ampliação de unidades de produção de suínos e aves, de acordo com a Lei Munic. 2.955/2017. Programa executado	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	25.000,00
A	*** P/A: 2082 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO *** Executar as obras e instalações necessárias, visando fomentar as atividades de Desenvolvimento Econômico. Obras e Instalações	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	2.500,00
A	*** P/A: 2082 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO *** Executar as despesas operacionais necessárias, visando fomentar as atividades de Desenvolvimento Econômico. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	122.500,00
A	*** P/A: 2082 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO *** Executar as aquisições de equipamentos e materiais permanentes necessárias, visando fomentar as atividades de Desenvolvimento Econômico. Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	22.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>172.500,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

**Unidade:** 2 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA - MEIO AMBIENTE

**Programa:** 0082 - Protecao do Meio Ambiente

**Objetivo:** Conjunto de ações desenvolvidas para o manejo ou uso humano da biosfera e dos demais recursos naturais, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentada, a recuperação e a restauração do ambiente natural, para que possa produzir benefício em bases sustentáveis, as atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer às necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral, com conservação da biodiversidade e dos processos ecológicos fundamentais.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2083 - DESENVOLVIMENTO MEIO AMBIENTE *** Despesas operacionais ligadas às práticas de proteção do meio ambiente. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	13.500,00
A	*** P/A: 2083 - DESENVOLVIMENTO MEIO AMBIENTE *** Criar em âmbito municipal, um programa para desenvolvimento de práticas de controle da proliferação de cães e gatos, conjunto a este, atender ao preconizado no IC.00796.00003/2012 do MPRS. Controle Proliferação	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	7.200,00
<b>Total do Programa</b>				<b>20.700,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNIC. TURISMO E ÓRGÃOS LIGADOS

**Programa:** 0077 - Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana

**Objetivo:** Compreende o conjunto de ações de melhoria da infra-estrutura urbana. Execução de atividades e obras públicas voltadas a ampliação, reestruturação e manutenção de logradouros de uso público.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
P	*** P/A: 1012 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PAISAGÍSTICO *** Executar as obras ligadas a implantação de projeto paisagístico, com reestruturação e ornamentação das praças e canteiros, afixação de placas para orientação do trânsito e turísticas e projetos em l Obras e Instalações	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	500,00
P	*** P/A: 1012 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PAISAGÍSTICO *** Despesas operacionais ligadas a implantação de projeto paisagístico, com manutenção, reestruturação e ornamentação das praças e canteiros, afixação de placas para orientação do trânsito e turísticas Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.000,00
P	*** P/A: 1012 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PAISAGÍSTICO *** Equipamentos para implantação de projeto paisagístico, para executar a manut, reestruturação e ornamentação das praças e canteiros, afixação de placas para orientação do trânsito e turísticas e logr Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	500,00
<b>Total do Programa</b>				<b>2.000,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNIC. TURISMO E ÓRGÃOS LIGADOS

**Programa:** 0016 - Administracao Governamental

**Objetivo:** Desenvolver um conjunto de ações visando a participação, coordenação recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais do setor público, assegurando a eficiência dos serviços e controle da Gestão Pública.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA *** Manter as despesas com pessoal, auxílio alimentação e encargos sociais da Secretaria Municipal de Turismo, englobando os órgãos diretamente ligados as atividades desenvolvidas. Pessoal e Encargos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	131.000,00
A	*** P/A: 2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA *** Executar a manutenção das despesas operacionais da Secretaria Municipal de Turismo, englobando os gastos necessários para prestação de serviços de qualidade e manutenção geral do Patrimônio Público. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	8.000,00
A	*** P/A: 2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA *** Efetuar a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes necessários para a estruturação administrativas das atividades turísticas. Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>140.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNIC. TURISMO E ÓRGÃOS LIGADOS

**Programa:** 0064 - Geracao de Emprego e Renda

**Objetivo:** Compreende as ações de assessoria, de qualificação, fomento, de comercialização direta e de criação de mercados alternativos para os diversos setores produtivos de maior potencial de inovação e geração de emprego e renda, priorizando as pequenas e médias empresas inclusive cooperativas e associações na busca da Geração de Emprego e Renda.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2085 - PROMOÇÃO DA GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA *** Executar as obras e instalações necessárias, visando fomentar programas de inovação e de geração de emprego e renda.. Obras e Instalações	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.000,00
A	*** P/A: 2085 - PROMOÇÃO DA GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA *** Executar as despesas operacionais necessárias, visando fomentar programas de inovação e de geração de emprego e renda. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	52.500,00
A	*** P/A: 2085 - PROMOÇÃO DA GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA *** Executar as transferências de recursos financeiros a Instituições e Entidades devidamente registradas, visando fomentar programas de inovação e de geração de emprego e renda. Transferência de Recursos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.000,00
A	*** P/A: 2085 - PROMOÇÃO DA GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA *** Executar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessárias, visando fomentar programas de inovação e de geração de emprego e renda. Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>55.500,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**Unidade:** 1 - SECRETARIA MUNIC. TURISMO E ÓRGÃOS LIGADOS

**Programa:** 0114 - Promocao do Turismo

**Objetivo:** Conjunto de ações desenvolvidas no sentido de fomentar a indústria do turismo do Rio Grande do Sul a fim de fortalecer o seu desenvolvimento a nível estadual, nacional e internacional.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2086 - PROMOÇÃO DE EVENTOS *** Executar as despesas operacionais necessárias para a realização de eventos que promovam e divulguem as potencialidades do município. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	130.000,00
A	*** P/A: 2086 - PROMOÇÃO DE EVENTOS *** Executar a transferência de recursos financeiros a Instituições e Entidades devidamente registradas, para a realização de eventos que promovam e divulguem as potencialidades do município. Transferência de Recursos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	2.500,00
A	*** P/A: 2087 - PROMOÇÃO DO TURISMO *** Executar as despesas operacionais necessárias para a realização de atividades que promovam e divulguem as potencialidades do município. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	13.500,00
A	*** P/A: 2087 - PROMOÇÃO DO TURISMO *** Executar a transferência de recursos financeiros a Instituições e Entidades devidamente registradas, que realizem atividades que promovam e divulguem as potencialidades do município. Transferência de Recursos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	500,00
<b>Total do Programa</b>				<b>146.500,00</b>

(\*) Tipo: P - Projeto    A - Atividade    OE - Operação Especial    NO - Não-Orçamentária

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**Unidade:** 2 - SECRETARIA MUNIC. TURISMO - BALNEARIO OSVALDO CRUZ

**Programa:** 0016 - Administracao Governamental

**Objetivo:** Desenvolver um conjunto de ações visando a participação, coordenação recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais do setor público, assegurando a eficiência dos serviços e controle da Gestão Pública.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2088 - MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO OSVALDO CRUZ *** Executar a manutenção das despesas com pessoal, auxílio alimentação e encargos sociais do Balneário Osvaldo Cruz, visando garantir o apoio necessário para execução das atividades inerentes. Pessoal e Encargos	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	330.500,00
A	*** P/A: 2088 - MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO OSVALDO CRUZ *** Executar as obras e Instalações necessárias para adequação, ampliação e re-estruturação do prédio e instalações do Balneário Osvaldo Cruz, com intuito de garantir a estrutura necessária aos serviços Obras e Instalações	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	5.000,00
A	*** P/A: 2088 - MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO OSVALDO CRUZ *** Executar a manutenção das despesas operacionais do Balneário Osvaldo Cruz, visando garantir o apoio necessário para execução das atividades inerentes. Despesas Operacionais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	31.000,00
A	*** P/A: 2088 - MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO OSVALDO CRUZ *** Executar a aquisição de equipamentos necessários à operacionalização das atividades do Balneário Osvaldo Cruz. Equipamentos e materiais permanentes	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	15.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>381.500,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 98 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

**Unidade:** 1 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO

**Programa:** 0129 - Amort.e Encargos da Divida Interna

**Objetivo:** Dar proceguimento as quitações dos compromissos de amortização, juros e comissões, decorrentes de dívidas contratadas pelo poder público, feitos diretamente com a rede interna de estabelecimentos bancários ou de financiamento, englobando todas as modalidades de Dívida Pública.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2012 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA *** Executar as amortizações do principal e dos encargos incidentes das Dívidas municipais existentes e das que forem inscritas após a efetiva análise do seu conteúdo e valor. Amortização da Dívida	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	208.165,00
A	*** P/A: 2013 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS *** Executar os pagamentos dos Precatórios Judiciais, RPVs, processos e custas processuais, abrangendo os acordos firmados com o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Setenças Judiciais	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	525.000,00
A	*** P/A: 2016 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES *** Dar supore financeiro para sanar despesas existentes de exercícios anteriores, após o devido reconhecimento do Legislativo Municipal. Despesas Exercícios Anteriores	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	5.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>738.165,00</b>



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 98 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

**Unidade:** 1 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO

**Programa:** 0018 - Adm. dos Recursos Financ.do Municipio.

**Objetivo:** Conjunto de ações que visam a captação, aplicação, orientação e controle dos recursos financeiros do Município.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2094 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - PASEP *** Executar os pagamentos das obrigações do PASEP incidentes sobre a receita arrecadada do Município, de acordo com a legislação vigente. PASEP	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	160.000,00
A	*** P/A: 2095 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES *** Executar as indenizações e restituições dos saldos de recursos de convênios com outras esferas administrativas, que por força legal, deverão ser restituídos. Indenizações e Restituições	UN	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	1.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>161.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**Orgão:** 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Unidade:** 1 - RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGENCIA

**Programa:** 0131 - Reserva de Contingencia

**Objetivo:** Dotar de reserva de contingência em atenção aos ditames legais.

<b>TIPO (*)</b>	<b>AÇÃO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		<b>TIPO (*)</b>
A	*** P/A: 2089 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA *** Reserva de contingência Reserva de contingência	Unidade	<b>Meta Física</b>	1,00
			<b>Valor</b>	200.000,00
<b>Total do Programa</b>				<b>200.000,00</b>
<b>Total Geral dos Programas</b>				<b>17.400.000,00</b>

IRAI - RS, 30 de novembro de 2017